



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEMUSA

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/ 4488
SUJEITO PASSIVO

Razão Social/Nome:	<u>Universidade Federal Campus Vn</u>		
Nome Fantasia:			
CNPJ/CPF:	<u>04.418.943/0001-90</u>	Ramo de Atividade:	
Endereço:	<u>BR-364 - Km 9,5</u>	Nº	<u>517</u>
Referência:			
Bairro:	<u>Zona Rural</u>	Município/Distrito:	<u>Porto Velho</u>
Aos (s) <u>28</u> dia (s) do mês de <u>abril</u> de <u>2023</u> , às <u>14:00</u> horas,	notifiquei o local acima identificado, verificando que:		

* Em atendimento a Denúncia Pública nº 6/144/2023, de 19/04/2023, tem-se a relatar que:

- Em relação aos bebedouros os mesmos já passaram por vistoria na data de 06/03/2023 tendo na oportunidade realizado coleta de água para análise laboratorial, a qual está aguardando por Denúncia Pública nº 6/137/2023.
- Em relação ao fornecimento de alimentos existem 03 (três) pontos de fornecimento tipo ambulantes com instalações inadequadas levando a Universidade suspender / retirar tais ambulantes de forma imediata sob pena de autuação em caso de descumprimento

Como (s) fato (s) constitui (em) infração (ões) do (s) dispositivo (s)

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	PENALIDADE
Art. 56, INC IV - Lei 1562/03	Art. 56, INC IX - Lei 1562/03
Art. 17, INC I - Lei 1562/03	

Que constitui (em) base legal ao código sanitário do Município de Porto Velho, Estado de Rondônia - Lei 1562 de 29.12.2003, além das demais legislações vigente, lavrei esta NOTIFICAÇÃO em 03 (três) vias, destinando-se a 2º (segunda) via à representação do referido estabelecimento, que tem o prazo de Imediato dia (s) para sanar (em) a (s) irregularidade (s) apontada (s) ou atender a (s) solicitação (ões) feita (s) por esta autoridade sanitária, para cumprimento do disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1562/2003. Na falta do atendimento ou solução (ões) da (s) irregularidade (s) ensejará as aplicação (ões) das sanções legais conforme Art. 53 e Art. 56 da Lei Municipal 1562/2003.

Márcia Lúcia Tereza Colquhoun
Proprietário / Representante

Colquhoun
Assinatura / Rubrica

312.210502-06
Identidade / CPF

João Luiz Pereira Luciano Sales
Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária
CAD. 93063

Flu sc
Kleury Batista de Almeida
Fiscal Municipal
Testemunha
CAD. 99456